

J&F INVESTIMENTOS S.A.
CNPJ/MF Nº 00.350.763/0001-62
NIRE Nº 35.300.340.825

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DAS NOTAS PROMISSÓRIAS DA
1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DA J&F INVESTIMENTOS S.A.**

REALIZADA EM 22 DE JUNHO DE 2022

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** Realizada em 22 de junho de 2022, às 18:00 horas, de forma exclusivamente digital e remota, nos termos da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022 ("**Resolução CVM 81**"). A assembleia foi realizada de forma eletrônica com a dispensa de videoconferência em razão da presença do titular da totalidade das notas promissórias da 1ª (primeira) emissão da J&F Investimentos S.A. ("**Companhia**" ou "**Emissora**"), para distribuição pública com esforços restritos de colocação, em 05 (cinco) séries, nos termos da Instrução CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009 ("**Instrução CVM nº476**") de acordo com as respectivas cédulas ("**Notas Promissórias 1ª Emissão**" e "**Cédula**"), localizada na Av. Marginal Direita do Tietê nº 500, Bloco I, 1º andar – A, Vila Jaguara, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05118-100
- 2. CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação, tendo em vista que se verificou a presença do notista representando 100% (cem por cento) das Notas Promissórias em Circulação (conforme definido na Cédula), conforme disposto nos artigos 71, §3º da Resolução CVM 81 e da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada e Cláusula 20.1 das Cédulas.
- 3. PRESENÇA:** Presentes (i) o Notista, representando 100% (cem por cento) das Notas Promissórias em Circulação ("**Notista**"), conforme verificou-se da assinatura da Lista de Presença dos Notistas. Presentes ainda, (ii) a representante da Planner Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de Agente Fiduciário ("**Agente Fiduciário**") e (iii) os representantes da Emissora, devidamente representada por seus representantes legais.
- 4. MESA:** Presidida pelo Sr. Ricardo Perez e secretariada pelo Sr. Marcelo Salmaso.
- 5. ABERTURA:** Foram eleitos o Presidente e Secretário da Assembleia para, dentre outras providências, lavrar a presente ata. Após a devida eleição, foram abertos os trabalhos, tendo sido verificado pelo Secretário os pressupostos de quórum e convocação, bem como os instrumentos de mandato dos representantes do Notista presente, declarando o Sr. Presidente instalada a presente Assembleia. Em seguida, foi realizada a leitura da ordem do dia.
- 6. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre:

- (i) o compartilhamento das Garantias Reais garantias objeto do (a) “*Contrato de Alienação Fiduciária de Ações em Garantia e Outras Avenças*”, celebrado entre a Emissora, o FIP Formosa e o Agente Fiduciário em 13 de novembro de 2020, conforme aditado de tempos em tempos (“**Alienação Fiduciária de Ações**”), e (b) “*Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios em Garantia e Outras Avenças*” originalmente celebrado em 13 de novembro de 2020, e, conforme aditado de tempos, tendo como partes atuais a Companhia, o FIP Formosa, a J&F Participações, Joesley Mendonça Batista, Wesley Mendonça Batista e o Agente Fiduciário (“**Cessão Fiduciária**” e, quando referida em conjunto com a Alienação Fiduciária de Ações, as “**Garantias Reais**”), originalmente outorgadas em garantia das obrigações oriundas das Notas Promissórias 1ª Emissão, com os titulares das notas promissórias da 2ª emissão a serem emitidas pela Emissora, para distribuição pública com esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução CVM nº 476 (“**Notas Promissórias 2ª Emissão**”) (“**Compartilhamento de Garantias**”), sendo certo que (1) o Compartilhamento de Garantias será previsto nos instrumentos que formalizam as Garantias Reais; (2) em caso de inconsistência entre a descrição das Garantias Reais prevista nas Cártulas e nos instrumentos de constituição das Garantias Reais, prevalecerá o disposto nos instrumentos de constituição das Garantias Reais; e (3) em caso de declaração de vencimento antecipado das Notas Promissórias 1ª Emissão ou das Notas Promissórias 2ª Emissão, as Garantias Reais poderão ser excutidas em qualquer ordem e o produto de tal excussão será compartilhado proporcionalmente ao saldo devedor de cada uma das Notas Promissórias 1ª Emissão e das Notas Promissórias 2ª Emissão, nos termos que venham a ser previstos nos instrumentos de constituição das Garantias Reais; e
- (ii) realização dos atos e celebração dos documentos necessários para a efetivação e implementação das matérias objeto desta assembleia que sejam aprovadas nesta data.

7. DELIBERAÇÕES: Após análise dos itens constantes da ordem do dia, o Notista, sem qualquer ressalva, decidiu aprovar:

- (i) o Compartilhamento de Garantias, sendo certo que (1) o Compartilhamento de Garantias será previsto nos instrumentos que formalizam as Garantias Reais; (2) em caso de inconsistência entre a descrição das Garantias Reais prevista nas Cártulas e nos instrumentos de constituição das Garantias Reais, prevalecerá o disposto nos instrumentos de constituição das Garantias Reais; e (3) em caso de declaração de vencimento antecipado das Notas Promissórias 1ª Emissão ou das Notas Promissórias 2ª Emissão, as Garantias Reais poderão ser excutidas em qualquer ordem e o produto de tal excussão será compartilhado proporcionalmente ao saldo devedor de cada uma das Notas Promissórias 1ª Emissão e das Notas Promissórias 2ª Emissão, nos termos que venham a ser previstos nos instrumentos de constituição das Garantias Reais; e

- (ii) realização dos atos e celebração dos documentos necessários para a efetivação e implementação das matérias objeto desta assembleia que sejam aprovadas nesta data, incluindo, sem limitação, a celebração de aditamentos aos instrumentos de constituição das Garantias Reais, sendo certo que o Notista e o Agente Fiduciário concordam em dispensar qualquer alteração às Cártulas das Notas Promissórias 1ª Emissão, bastando apenas os aditamentos aos instrumentos de constituição das Garantias Reais.

A Companhia informa que a presente assembleia atendeu a todos os requisitos e orientações de procedimentos para sua realização, conforme determina a Resolução CVM 81.

Os termos iniciados com letras maiúsculas utilizados neste documento que não estiverem expressamente aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído nas Cártulas.

As Deliberações acima estão restritas apenas à Ordem do Dia e não serão interpretadas como renúncia de qualquer direito do Notista e/ou deveres da Companhia, decorrentes de lei e/ou das Cártulas.

Ficam ratificados todos os demais termos e condições das Cártulas não alterados nos termos desta Assembleia Geral de Notistas, bem como todos os demais documentos, até o integral cumprimento da totalidade das obrigações ali previstas.

8. ENCERRAMENTO: Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, não houve qualquer manifestação. Assim sendo, nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, foi assinada pelos representantes da Emissora, do Agente Fiduciário e do Notista, conforme lista de presença anexa à presente ata, sendo autorizada a lavratura da presente ata de assembleia na forma de sumário e a sua publicação com omissão das assinaturas, nos termos do artigo 130, §1º e §2º da Lei das Sociedades por Ações.

São Paulo, 22 de junho de 2022.

Mesa:

Ricardo Perez
Presidente

Marcelo Salmaso
Secretário

(Seguem assinaturas na próxima página.)

(Página de Assinatura da Ata da Assembleia Geral dos Titulares de Notas Promissórias Comerciais em 5 (Cinco) Série da 1ª (Primeira) Emissão de Notas Promissórias Comerciais da J&F Investimentos S.A., realizada em 22 de junho de 2022)

Companhia:

J&F INVESTIMENTOS S.A.
CNPJ/ME: 00.350.763/0001-62

André Alcantara Ocampos
Diretor

Agente Fiduciário:

**PLANNER TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS
LTDA.**

Zélia Pereira de Souza
Procuradora

Estevam Borali
Procurador

(Página de Assinatura da Ata da Assembleia Geral dos Titulares de Notas Promissórias Comerciais em 5 (Cinco) Série da 1ª (Primeira) Emissão de Notas Promissórias Comerciais da J&F Investimentos S.A., realizada em 22 de junho de 2022)

Notista:

[Redacted Signature]

Nome: [Redacted]
Cargo: Procurador

Nome: [Redacted]
Cargo: Procurador

Lista de Presença dos Titular(es) das Notas Promissórias em 5 (Cinco) Série da 1ª (Primeira) Emissão da Companhia:

[Redacted Signature]

Nome: [Redacted]
Cargo: Procurador

Cargo: Procurador